



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>19/02/26</u>
ÀS <u>15:40</u> Horas
Ass: <u>[assinatura]</u>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezanove dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 14/2026

PROJETO DE LEI: 11/2026

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A CEDER AO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, AS SERVIDORAS VALDIRENE VARGAS DELFINO DA SILVA E TATIANE MARIA ROMIO.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 11/2026, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A CEDER AO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, AS SERVIDORAS VALDIRENE VARGAS DELFINO DA SILVA E TATIANE MARIA ROMIO**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a ceder ao Município de Carlos Barbosa, as Servidoras Valdirene Vargas Delfino da Silva e Tatiane Maria Romio.

Justifica o Executivo Municipal, que de acordo com inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município é possível a cedência de servidores públicos municipais, inclusive professores, para atender relevante interesse público e comunitário, mediante celebração de convênios e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Ademais, conforme incisos I e III do art. 119 de Lei Complementar nº 75/2004, o servidor poderá ser cedido para ter exercício de função de confiança em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, ou a entidades assistenciais, educacionais privados ou sem fins lucrativos para cumprimento do Convênio.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A servidora Valdirene Vargas Delfino da Silva exercerá a função de Direção e a servidora Tatiane Maria Romio exercerá a Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, do Município de Carlos Barbosa.

Vale registrar que a servidora Valdirene foi cedida pela Lei Municipal nº 7.138/2025 para exercer o cargo de Vice-Direção, e devido a servidora assumir a Direção, a Lei será revogada.

A proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art.9, Parágrafo único, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e ao disposto na Lei Ordinária nº 1.877/1990, podendo, portanto, tramitar e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Vereador **Thiago Fabris – PP**
Relator do Projeto de Lei 11/2026